FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho: CONSEPE Processos: Memorando N° 072/98-NED Assunto: Indicação de livros para o Vestibular

Interessado: NED

Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral

Câmara: ENSINO Parecer: 233/CEN

I - Relatório:

Trata de indicação de leituras para o Vestibular/99 da UNIR.

O Núcleo de Educação encaminha memorando aos Campi e ao Departamento de Letras de Porto Velho para indicação.

Apenas o Departamento de Letras responde ao memorando, sugerindo quatro livros.

II - Análise:

Tendo em vista inúmeros pedidos de escolas de 2º grau em relação à divulgação das informações do Vestibular/99-UNIR, o Núcleo de Educação tomou a iniciativa, através da Câmara de Ensino do CONSEPE, de solicitar indicação sobre as leituras obrigatórias para o Vestibular.

O objetivo de tal procedimento é proporcionas às escolas maior espaço para trabalharem os livros indicados com seus alunos, os vestibulandos/99-UNIR.

Os livros indicados pelo Departamento de Letras, área de Literatura, seguem a mesma relação da FUVEST, propiciando, desta forma, maior economia aos candidatos a outros vestibulares fora do estado.

Os livros são:

SONETOS - Camões (Lit. Portuguesa)

O PRIMO BASÍLIO - Eça de Quierós (Lit. Portuguesa)

ESPUMAS FLUTUANTES - Castro Alves (Lit. Brasileira)

MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS - Machado de Assis (Lit. Brasileira)

III - Parecer do Relator(a):

Diante do exposto sou de parecer favorável à indicação dos livros para leitura obrigatória no Vestibular/99-UNIR.

Nair Ferreira Gurgel de Amaral

urge

suro, e

Relatora

IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 22/06/98, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.

Nair Ferreira Gurgel de Amaral

Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 79ª sessão ordinária de 24 de junho de 1997, aprovou-se o Parecer da Câmara.

OSMAR STENA

Presidente